DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 014/2022

ROBSON EDUARDO FORTE Prefeito Municipal de Uru RETIFICA o Edital nº 14/2022 do Pregão Presencial 09/2022 nos seguintes termos:

Altera o disposto que trata da data do certame, passandodo dia 08/04/2022 as 08h:30para o dia 12/04/2022 as 08h:30

Outrossim ratificação os demais itens dispostos no Edital Completo014/2022 mantem inalterados

E para ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se

Uru, 05 de abril de 2022
Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

=HOMOLOGAÇÃO=

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

H O M O L O G A E A D J U D I C A as Empresas abaixo relacionada em virtude de menor preço cotado para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de emeregencia para a UBS do Municipio, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial n°08/2022.

PRISCILA ANIELLE S. S. DS SILVA
RUA MIGUELRADUAN, 276 CENTRO
REGINOPOLIS-SP
CNPJ: 26.529.894/000103
LINDQUIST &CUSTODIO LTDA ME
AV. FRANCISCO TELLES, 484
URU-SP
CNPJ: 06.974.196/0001-00
RUTH LUIZÃO MODOLO & FILHOS LTDA
RUA BOA VISTA, 424 CENTRO
REGINOPOLIS-SP
CNPJ: 54.731.658/0001-00
EDNA RONCADA EPP
RUA BOA VISTA, 536 CENTRO
REGINOPOLIS-SP
CNPJ: 28.424.861/000116
DROGARIA SÃO JORGE PONGAILTDA ME
AV. JOSE CANDIDOCARNEIRO,459 CENTRO
PONGAI-SP
CNPJ: 21.877.413/000129

Prefeitura Municipal de Uru, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

_____
ROBSON EDUARDOFORTE

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2022
PROCESSO N° 013/2022

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles nº 461 – Bairro Centro – CEP 16650-015 – Uru – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: PRISCILA ANIELLE S. S. DS SILVA
Endereço: MIGUEL RADUAN, 276 CENTRO REGINOPOLIS-SP
CNPJ: 26.529.894/000103
Representante Legal: PRISCILA ANIELLE S. S. DS SILVA
CPF:310.596.988-89

DETENTORA 2
Denominação: LINDQUIST & CUSTODIO LTDA ME
Endereço: AV. FRANCISCO TELLES, 484 URU-SP
CNPJ: 06.974.196/0001-00
Representante Legal: MARCO AUGUSTO SALVAJOLI LINDQUIST
CPF: 290.928328-39

DETENTORA 3
Denominação: RUTH LUIZÃO MODOLO & FILHOS LTDA
Endereço: RUA BOA VISTA, 424 CENTRO REGINOPOLIS-SP
CNPJ: 54.731.658/0001-00
Representante Legal: CELIO MAURO DONADO POZZENATO
CPF: 158.177.578-42

DETENTORA 4
Denominação: EDNA RONCADA EPP
Endereço: RUA BOA VISTA, 536 CENTRO REGINOPOLIS-SP
CNPJ: 28.424.861/000116
Representante Legal: WALDIR JANÇANTI
CPF: 020.262.838-85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

DETENTORA 5
Denominação: DROGARIA SÃO JORGE PONGAI LTDA ME
Endereço: AV. JOSE CANDIDO CARNEIRO,459 CENTRO PONGAI-SP
CNPJ: 21.877.413/000129
Representante Legal: VANESSA CATANHO ARONE
CPF: 331.108.398-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos de emergencia com entrega diária conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Uru.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2022**, e no preço registrado nesta Ata, as carnes e frios objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Uru-SP.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.
4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Tatiane como responsável pela Gestão do presente.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.
CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2022**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Uru, 31 de março de 2022.

ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

_____
PRISCILA ANIELLE S. S. DA SILVA

_____
LINDQUIST & CUSTODIO LTDA ME

_____
RUTH LUIZÃO MODOLO & FILHOS LTDA

_____
EDNA RONCADA EPP

_____
DROGARIA SÃO JORGE PONGAI LTDA ME

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ORLANDO CESAR BUZZO **LUCIO MÁRIO NEVES**
RG Nº 20.063.419-7 **RG Nº29.233.940-9**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2022
PROCESSO N° 011/2022

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles nº 461 – Bairro Centro – CEP 16650-015 – Uru – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: ELIANA CRISTINA MARTINEZ BRUMATTI EPP
Endereço: AV. PROF. BELIZÁRIO DE SOUZA FREITAS, 459 CENTRO PONGAÍ-SP
CNPJ: 09.574.808/0001-57
Representante Legal: ELZA AP. MENDES TERENCIANI
CPF:255.498.188-41

DETENTORA 2
Denominação: CASA DE CARNES AVENIDA URU LTDA
Endereço: AV. ALTINO NEGRISOLI, 275 CENTRO URU-SP
CNPJ: 32.255.434/0001-29
Representante Legal: EVERTON LUIZ FERREIRA BARBOSA
CPF: 374.663.288-90

DETENTORA 3
Denominação: FABIANA DE FÁTIMA SILVEIRA DE CARVALHO
Endereço: RUA DR. JORGE MEIRELLES DA ROCHA, 248 CENTRO PIRAJUI-SP
CNPJ: 09.380.073/0001-20
Representante Legal: FERNANDO CESAR MARTINS DE CARVALHO
CPF: 289.834.378-12

DETENTORA 4
Denominação: MERCADO E AÇOUGUE SANTA LUZIA LTDA
Endereço: AV. FRANCISCO TELLES, 543 CENTRO URU-SP
CNPJ: 06.880.429/0001-05
Representante Legal: EMERSON LUIS DE SOUSA
CPF: 154.240.838-54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

DETENTORA 5
Denominação: APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA ME
Endereço: RUA ARTHUR GONÇALVES SALGADO, 404 CENTRO IACANGA-SP
CNPJ: 19.717.241/0001-84
Representante Legal: ELIEDER EVANGELISTA
CPF: 310.830.768-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de carnes e frios com entrega diária conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Uru.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2022**, e no preço registrado nesta Ata, as carnes e frios objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as carnes e frios nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Uru-SP.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das carnes e frios.
4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Tatiane Crivelaro como responsável pela Gestão do presente.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.
CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2022**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Uru, 24 de março de 2022.

ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

_____
ELIANA CRISTINA MARTINEZ BRUMATTI EPP

_____
CASA DE CARNES AVENIDA URU LTDA

_____
FABIANA DE FÁTIMA SILVEIRA DE CARVALHO

_____
MERCADO E AÇOUGUE SANTA LUZIA LTDA

_____
APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA ME

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ORLANDO CESAR BUZZO
RG Nº 20.063.419-7

LUCIO MÁRIO NEVES
RG Nº29.233.940-9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	19.902.250,00	3.198.723,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724.800,00	81.731,14
IPTU	55.600,00	12.846,45
ISS	127.600,00	10.792,91
ITBI	240.500,00	4.350,00
IRRF	187.000,00	31.490,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.100,00	22.251,32
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.600,00	10.065,71
Aplicações Financeiras (II)	18.300,00	10.035,67
Outras Receitas Patrimoniais	4.300,00	30,04
Transferências Correntes	19.126.550,00	3.097.551,65
Cota Parte do FPM	11.660.000,00	2.053.160,20
Cota Parte do ICMS	4.392.000,00	555.901,46
Cota Parte do IPVA	140.440,00	76.618,58
Cota Parte do ITR	62.960,00	4.182,35
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	2.603,48
Transferências da LC 61/1989	25.950,00	5.040,37
Transferencias do FUNDEB	900.000,00	226.603,16
Outras Transferências Correntes	1.925.200,00	173.442,05
Demais Receitas Correntes	28.300,00	9.374,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.300,00	9.374,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.883.950,00	3.188.687,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	859.000,00	60.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	84.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	84.000,00	0,00
Transferências de Capital	775.000,00	60.000,00
Convênios	655.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	859.000,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.742.950,00	3.248.687,66

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.749], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.718.450,00	3.758.505,64	2.637.891,89	1.610.225,64	471.970,49	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.893.450,00	1.504.886,18	1.466.216,21	706.312,27	195.217,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.825.000,00	2.253.619,46	1.171.675,68	903.913,37	276.752,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.718.450,00	3.758.505,64	2.637.891,89	1.610.225,64	471.970,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.962.800,00	396.644,95	264.230,02	124.670,72	3.873,00	33.586,32	33.586,32
Investimentos	1.791.800,00	333.697,69	201.282,76	64.668,86	3.873,00	33.586,32	33.586,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	171.000,00	62.947,26	62.947,26	60.001,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.791.800,00	333.697,69	201.282,76	64.668,86	3.873,00	33.586,32	33.586,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	20.590.250,00	4.092.203,33	2.839.174,65	1.674.894,50	475.843,49	33.586,32	33.586,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.064.363,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.672,33

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	10.035,67
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	38.988,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.035.410,54

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.672,33

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.749], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	408.899,57	442.912,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.289.138,35	2.595.930,37
Disponibilidade de Caixa	1.272.392,21	2.573.510,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.749.304,98	2.656.392,58
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	476.912,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	82.882,58
Demais Haveres Financeiros	16.746,14	22.420,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-880.238,78	-2.153.018,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.272.779,23

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	476.912,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	57.971,57
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	737.894,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	766.847,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

VALDICEIA DA SILVA ROCHA MACHADO
273.809.548-81
TESOUREIRA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.749], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU